

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

ATA DA 100ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GAP

DATA: 22 de maio de 2009

LOCAL: Sala de Reuniões do 4º andar, sala 433, Bloco “F”, Esplanada dos Ministérios.

PARTICIPANTES: Rodolfo Péres Torelly, Coordenador do GAP e Secretário-Executivo do CODEFAT; Gustavo Alves Tillmann, Representante Titular do MF; Edvaldo Duarte Barbosa, Representante Titular do MPS; Renato Antonio Henz, Representante Titular do MAPA; João Guadagnin, Representante Titular do MDA; Luiz Carlos Galvão de Melo, Representante Titular do BNDES; Rosane de Almeida Maia, Representante Titular da CUT; Carlos Roberto Nolasco Ferreira, Representante Titular da UGT; Geraldo Ramthun, Representante Titular da NCST; Pascoal Carneiro, Representante Titular da CTB; Rubens de Souza, Representante Titular da CGTB; Jorge Higashino, Representante Titular da CONSIF; Antônio Lisboa Cardoso, Representante Titular da CNC; Maurício Laval Pina de Sousa Mugnaini, Representante Titular da CNS; Sebastião Antunes Duarte; Representante Titular da CNTur; e, Priscilla Matias Flori, Representante Suplente da CNI. **Convidada:** Maria Theresa Andrade, Representante do FONSET.

1 Aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e nove, no Edifício-Sede do Ministério do
2 Trabalho e Emprego – MTE, teve início a Centésima Reunião Ordinária do Grupo de Apoio
3 Permanente ao Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – GAP/CODEFAT, sob
4 a coordenação do Secretário-Executivo do CODEFAT, Sr. Rodolfo Péres Torelly. **ABERTURA.** O
5 Coordenador do GAP cumprimentou a todos e, em seguida, apresentou e deu as boas vindas aos
6 novos representantes. Ressaltou que se tratava da primeira reunião com a nova configuração do
7 GAP, agora com dezoito representantes, ficando melhor representadas as três esferas. Na sequência,
8 o Coordenador do GAP passou ao **ITEM 1 - Aprovação da Ata da 99ª Reunião Ordinária,**
9 **realizada em 26 de março de 2009.** O Representante Titular da NCST, Sr. Geraldo Ramthun,
10 informou sua abstenção, considerando sua recente indicação. O Coordenador do GAP indagou se
11 havia mais alguma observação, em não havendo, considerou aprovada a Ata supracitada,
12 registrando a abstenção dos novos representantes, haja vista não terem participado da reunião em
13 referência. Na sequência, passou ao **ITEM 2 - Proposta de Resolução que aprova o Regimento**
14 **Interno do CODEFAT.** O Coordenador do GAP observou que em razão da nova composição do
15 Conselho, instituída a partir do Decreto nº 6.827, de 22 de abril de 2009, fazia-se necessário
16 promover a adequação do Regimento Interno do CODEFAT, solicitando a Titular da Coordenação-
17 Geral de Gestão Operacional do CODEFAT – CGCON e Coordenadora do GAP - Substituta, Sra.

18 Suely Barrozo Lopes, que apresentasse o item em tela. A Coordenadora-Geral da CGCON
19 esclareceu que o Decreto nº 6.827/09 promoveu a adequação da composição do CODEFAT à nova
20 realidade das centrais sindicais, sob o aspecto da representatividade do trabalhador, aumentando de
21 quatro, para seis, o número de representações de cada bancada. Arrazou que o Decreto em
22 referência estabeleceu que a Secretaria Executiva do CODEFAT seria exercida por um
23 representante indicado pela Secretaria de Políticas Públicas de Emprego – SPPE/MTE, que
24 designou o Diretor de Emprego e Salário para exercer a mencionada função, conforme Portaria
25 SPPE nº 28, de 20 de maio de 2009. Informou que estava sendo mantido o Grupo de Apoio
26 Técnico, que se reuniria bimestralmente, cuja participação dos agentes pagadores/operadores
27 ocorreria na condição de convidado sem assento ou voto. Observou a necessidade de atualizar, à
28 legislação, as seguintes competências do Grupo de Apoio, sendo sugerida a alteração do texto
29 sublinhado pela redação em itálico: 1) acompanhar a execução físico-financeira do Programa do
30 Seguro-Desemprego e do abono salarial dos Programas financiados com recursos do FAT; 2)
31 analisar e emitir parecer manifestar-se sobre as contas anuais do FAT; e, 3) estudar e propor o
32 aperfeiçoamento da legislação relativa ao FAT e ao Programa do Seguro-Desemprego, ao abono
33 salarial e aos empréstimos pelo BNDES *programas de geração de emprego e renda*. A
34 Coordenadora-Geral da CGCON finalizou, destacando que em função do desuso estava sendo
35 proposta a exclusão das seguintes competências: i) analisar e avaliar os relatórios gerenciais
36 apresentados pelos agentes pagadores e pelos agentes aplicadores; ii) acompanhar a concessão de
37 empréstimos e financiamentos pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, de
38 forma a propiciar ao Conselho meios para avaliar o impacto social e de geração de emprego
39 resultante dos recursos transferidos ao BNDES pelo FAT; e, iii) analisar e emitir parecer sobre os
40 contratos de prestação de serviços a serem firmados à conta de recursos do FAT, bem como sobre
41 faturas, demonstrativos e outros documentos de pagamento de serviços prestados no âmbito desses
42 contratos. O Coordenador do GAP abriu as inscrições para manifestação. O Representante da NCST
43 questionou, quanto às competências, as alterações a seguir: 1) substituição do termo “analisar e
44 emitir parecer” por “manifestar-se”; e, 2) substituição da expressão “empréstimos pelo BNDES”
45 por “programas de geração de emprego e renda”. A Coordenadora-Geral da CGCON esclareceu que
46 o termo “manifestar-se” subentendia análise das contas, ressaltando a dificuldade que envolveria a
47 emissão de parecer. Destacou que essa redação atenderia a evolução dos tempos e às exigências dos
48 órgãos de controle, esclarecendo que as prestações de contas eram apresentadas minuciosamente e
49 que ficavam à disposição para consulta. Com relação aos “empréstimos pelo BNDES” explicou que
50 estariam contemplados nos programas de geração de emprego e renda. O Coordenador do GAP
51 complementou, observando que a legislação do FAT colocava como premissa a utilização dos

52 recursos para a geração e/ou manutenção do emprego. A Representante Titular da CUT, Sra.
53 Rosane de Almeida Maia, considerou como sendo significativa a alteração relativa à presidência e
54 vice-presidência do CODEFAT, se comparada ao que estava estabelecido na Resolução CODEFAT
55 nº 236, de 27 de abril de 2000. A Coordenadora-Geral da CGCON explicou que essa questão da
56 presidência e vice-presidência do CODEFAT havia sido disciplinada por meio do Decreto nº 3.906,
57 de 4 de setembro de 2001, o qual foi revogado pelo Decreto nº 6.827, de 22 de abril de 2009, tendo
58 sido mantida a redação a esse respeito. Arrazoou que a Resolução 236/00 encontrava-se defasada
59 em relação aos mencionados Decretos. O Representante Titular da CTB, Sr. Pascoal Carneiro,
60 questionou a exclusão da competência “acompanhar a concessão de empréstimos”, ao que a
61 Coordenadora-Geral da CGCON observou que essa ação estaria contemplada na competência
62 “acompanhar a execução físico-financeira dos Programas”, acrescentando que os membros do GAP
63 poderiam solicitar à Secretaria Executiva do CODEFAT, a qualquer momento, informações a
64 respeito dos empréstimos, as quais seriam encaminhadas aos agentes financeiros para manifestação.
65 A Coordenadora-Geral da CGCON esclareceu que poderiam ser encaminhadas à Secretaria
66 Executiva do CODEFAT sugestões de alteração do Regimento Interno para serem apresentadas na
67 reunião do CODEFAT. O Coordenador do GAP indagou se havia mais alguma observação, em não
68 havendo, considerou a Proposta de Resolução que aprova o Regimento Interno do CODEFAT apta
69 para ser submetida à deliberação do Conselho. Na sequência, passou ao **ITEM 3 – Aprovação da**
70 **Prestação de Contas do Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER,**
71 **exercício 2008.** O Titular da Coordenação-Geral de Recursos do FAT - CGFAT, Sr. Paulo César
72 Bezerra de Souza, esclareceu que se tratava de um Fundo de natureza contábil, gerido pelo Banco
73 do Brasil, cuja finalidade era prestar complementação de garantia de risco nos financiamentos
74 concedidos pelas instituições financeiras, no âmbito do PROGER Urbano e do Programa Nacional
75 de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO. Informou que o FUNPROGER garantia até R\$
76 160,0 mil por mutuário e trabalhava com índice de inadimplência (*stop loss*) de até 7%. Arrazoou
77 que em 2008 foram contratadas 25.626 operações com aval do Fundo, distribuídas pelas seguintes
78 linhas de crédito: i) Micro e Pequenas Empresas – 11.935 operações; ii) Professor – 8.798
79 operações; iii) Empreendedor Popular – 2.895 operações; iv) Profissional Liberal – 1.282
80 operações; v) Cooperativas – 477 operações; vi) Turismo – 238 operações; e, vii) Jovem
81 Empreendedor – 1 operação. Destacou que o FUNPROGER havia garantido, em 2008, o valor de
82 R\$ 2,93 bilhões, representando 81,5% de comprometimento do limite de garantia. Apresentou o
83 índice de inadimplência por agente financeiro: a) Banco do Brasil – 4,3%; b) Banco da Amazônia –
84 1,8%, c) Banco do Nordeste – 7,1%; e, d) CAIXA – 51,4%. Relatou que o BNB estava impedido de
85 receber honra de aval por se encontrar acima do índice máximo de inadimplência, ressaltando que a

86 CAIXA apresentava elevado índice de inadimplência em função de ter operado apenas a linha de
87 crédito Novo Empreendedor, que dado o risco da operação estava fora do *stop loss*. Relatou que no
88 exercício 2008 o Fundo havia honrado o montante de R\$ 364,9 milhões, dos quais foram
89 recuperados R\$ 30,8 milhões, representando 8,4% de créditos recuperados. Informou que o
90 FUNPROGER registrou, em 2008, receitas de R\$ 120,2 milhões e despesas de R\$ 88,7 milhões, o
91 que resultou em saldo de R\$ 31,6 milhões, acrescentando que no período o Fundo recebeu aporte de
92 recursos da ordem de R\$ 11,1 milhões. Concluindo, o Coordenador-Geral da CGFAT propôs a
93 aprovação, com ressalva, da Prestação de Contas em referência, haja vista que o Banco do Brasil
94 ainda não havia apresentado o Parecer de Auditoria Independente. O Coordenador do GAP abriu as
95 inscrições para manifestação. O Representante Titular da CNS, Sr. Maurício Laval Pina de Sousa
96 Mugnaini, observou que deveria constar do despacho de aprovação da referida Prestação de Contas
97 a expressão “aprovada com ressalva”, conforme colocado pela CGFAT, ao que o Coordenador do
98 GAP registrou que assim seria feito. O Representante Titular da CNC, Antônio Lisboa Cardoso,
99 indagou se o Banco do Brasil havia justificado o fato de não ter apresentado o parecer da auditoria
100 independente. O Representante do Banco do Brasil, Sr. Carlos Eduardo Pedretti de Andrade,
101 esclareceu que o Banco ainda não havia encaminhado o parecer em razão de estar discutindo com a
102 empresa KPMG, responsável pela auditoria, alguns aprimoramentos relativos aos procedimentos
103 operacionais e contábeis do Fundo, ressaltando que essa era a primeira vez que as contas do
104 FUNPROGER estavam sendo objeto de auditoria independente. O Coordenador-Geral da CGFAT
105 esclareceu que a Prestação de Contas em tela deveria ser encaminhada ao Tribunal de Contas da
106 União – TCU até o final do presente mês, razão pela qual estava sendo apresentada sem o parecer
107 da auditoria independente. O Representante Titular da CONSIF, Sr. Jorge Higashino, indagou se o
108 parecer da auditoria interna do Banco do Brasil constava da Prestação de Contas do FUNPROGER,
109 ao que o Representante do BB declarou que sim, acrescentando que o Banco não havia encontrado
110 nenhum óbice, tendo recomendado sua apresentação ao MTE. Em seguida, o Representante da
111 CONSIF questionou o elevado índice de inadimplência (51,4%) registrado na CAIXA, indagando
112 sobre a recuperação dos créditos. O Coordenador-Geral da CGFAT esclareceu que esse índice de
113 inadimplência se referia à linha de crédito especial Novo Empreendedor, instituído como projeto
114 piloto e operado por cerca de um ano, cujas operações foram contratadas com 50% de aval do
115 FUNPROGER e 50% com aval do FAMPE/SEBRAE, tendo sido uma experiência que não obteve o
116 êxito desejado. O Representante da CONSIF observou que embora tivesse a garantia do
117 FUNPROGER as operações demandavam cautela, a fim de reduzir os riscos de inadimplência. O
118 Representante Titular do MF, Sr. Gustavo Alves Tillmann, assim como o Representante da
119 CONSIF, manifestaram desconforto em assinar o despacho de aprovação da Prestação de Contas

120 sem o relatório da auditoria independente. O Coordenador-Geral da CGFAT esclareceu que todas as
121 Prestações de Contas do FUNPROGER (2000 a 2007) haviam sido aprovadas pelo TCU apenas
122 com o relatório de auditoria interna, sendo essa de 2008 a primeira que apresentaria auditoria
123 independente (externa). O Representante Titular do BNDES, Sr. Luiz Carlos Galvão de Melo,
124 inquiriu se a auditoria externa teria sido exigência do TCU, ao que o Coordenador-Geral da CGFAT
125 explicou que a Controladoria Geral da União – CGU havia recomendado a realização de auditoria
126 interna e o MTE recomendado a auditoria externa. O Representante da NCST indagou sobre a
127 possibilidade de apresentação de um balancete a cada reunião ordinária, de modo a permitir o
128 acompanhamento das contas, ao que o Coordenador-Geral da CGFAT declarou que buscaria inseri-
129 lo no Boletim de Informações Financeiras do FAT. O Coordenador do GAP indagou se havia mais
130 alguma observação, em não havendo, considerou aprovada a recomendação ao CODEFAT pela
131 aprovação da Prestação de Contas do FUNPROGER, exercício 2008, com ressalva. Na sequência, o
132 Coordenador do GAP passou para o **ITEM 4 – Proposta de Resolução que institui linha de**
133 **crédito especial FAT MOTO-FRETE.** O Coordenador-Geral da CGFAT esclareceu que essa
134 proposta de resolução visava atender demanda apresentada pelo Sindicato dos Motociclistas
135 Profissionais do Distrito Federal – SINDIMOTO e pelo Sindicato de Mensageiros Motociclistas,
136 Ciclistas e Moto-Taxistas do Estado de São Paulo - Sindicato dos Motoboys/SP. Informou que as
137 estimativas apontavam para a existência de cerca de 2 milhões de motoboys no país, sendo que os
138 dados da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS e do Cadastro Geral de Empregados e
139 Desempregados - CAGED indicavam que na Classificação Brasileira de Ocupação – CBO, sob o
140 número 5191-10 - Motociclista no transporte de documentos e pequenos valores, havia 261.774
141 motoboys, o que representava 13,1% de trabalhadores formalizados. Declarou que a criação da
142 linha de crédito em referência destinava-se a: i) financiar aquisição de motoneta ou motocicleta de
143 até 150 cilindradas para o motoboy que desenvolva atividade remunerada de transporte de
144 mercadorias e documentos; ii) financiar até 100% do valor do bem, com teto de até R\$ 8,5 mil; e,
145 iii) conceder prazo de financiamento de até 48 meses, incluídos até 6 meses de carência. Informou
146 que os encargos financeiros seriam a TJLP acrescida de encargos adicionais, conforme a seguir; 1)
147 financiamentos de até 24 meses – taxa efetiva de até 6,0% ao ano; 2) financiamentos de até 36
148 meses – taxa efetiva de até 12,0% ao ano; e, 3) financiamentos de até 48 meses – taxa efetiva de até
149 18,0% ao ano. O Coordenador-Geral da CGFAT finalizou, destacando que uma mesma pessoa
150 física (CPF) poderia financiar com recursos do FAT somente uma motoneta ou motocicleta a cada
151 48 meses, acrescentando que estavam propondo a alocação de R\$ 100,0 milhões para a mencionada
152 linha de crédito, com expectativa de financiamento de 15 mil motos. O Coordenador do GAP abriu
153 as inscrições para manifestação. O Representante Titular do MDA, Sr. João Guadagnin, questionou

154 sobre a questão da segurança da categoria e de como seria implementado o controle relativo ao
155 prazo de 48 meses para aquisição de novo financiamento. O Coordenador do GAP observou que
156 essa linha de crédito iria ao encontro de organizar melhor a categoria, constando na Resolução a
157 exigência de uso de itens de segurança regulamentados pelo Conselho Nacional de Trânsito –
158 CONTRAN, acrescentando, quanto ao prazo de 48 meses, que já estavam estudando um mecanismo
159 para efetuar esse controle. O Representante do MF indagou sob quem recairia o risco da operação,
160 ao que o Coordenador-Geral da CGFAT esclareceu que seria do agente financeiro. O Representante
161 Titular da CNTur, Sr. Sebastião Antunes Duarte, observou que deveria ser exigido, no ato da
162 solicitação do financiamento, carteira de habilitação, curso de treinamento e seguro de
163 vida/acidente, ao que o Coordenador do GAP arrazoou que essas questões poderiam ser discutidas
164 no Plano de Trabalho. O Representante da CONSIF arrazoou que seria importante a organização
165 desses trabalhadores em cooperativas e o recolhimento de contribuição à Previdência Social.
166 Declarou que discordava do prazo mínimo de 48 meses para financiamento de uma nova motoneta
167 ou motocicleta com recursos do FAT, haja vista que o equipamento poderia ser financiado por
168 período inferior a esse, razão pela qual sugeriu que o prazo para nova aquisição fosse de acordo
169 com o prazo utilizado pelo usuário para financiamento do bem. O Coordenador-Geral da CGFAT
170 esclareceu que o prazo de 48 meses visava atender um público maior, acrescentando que esse prazo
171 foi sugerido pelos próprios interessados da linha de crédito em questão. O Representante do
172 BNDES observou que o item “público alvo” fazia referência a pessoa física autorizada/certificada
173 pelo poder público, enquanto o item “condições especiais” mencionava pessoa física com vínculo
174 empregatício. Os Representantes da CNS e da CONSIF observaram que deveria ser apresentada
175 legislação do CONTRAN sobre a matéria em tela. O Coordenador do GAP informou que buscava
176 ajustar a redação no sentido de definir com maior clareza o público-alvo, bem como encaminharia
177 documentação complementar do CONTRAN a fim de dar maior segurança sobre o assunto em
178 referência. A Representante da CUT ressaltou a importância dessa Proposta de Resolução como
179 diretriz para o atendimento de um grande número de trabalhadores e o fortalecimento da produção
180 nesse momento de crise econômica. O Coordenador do GAP indagou se havia mais alguma
181 manifestação, em não havendo, considerou a Proposta de Resolução que institui a linha de crédito
182 especial FAT MOTO-FRETE apta para deliberação pelo CODEFAT. Em seguida, passou ao **ITEM**
183 **5 – Proposta de Resolução que altera a de nº 493, de 15 de maio de 2006, que instituiu a linha**
184 **de crédito especial FAT Giro Setorial (Setor Turismo).** O Coordenador do GAP informou sobre
185 a distribuição de uma versão revisada dessa Proposta de Resolução, na qual estava sendo incluído
186 um parágrafo que o MTE pretendia fazer constar em todas as resoluções do CODEFAT, a saber: *As*
187 *empresas que desejarem ter acesso ao financiamento da linha/programa de que trata esta*

188 *Resolução deverão assinar contrato com o agente financeiro constando cláusula na qual ficará*
189 *estabelecido seu compromisso de gerar e/ou manter postos de trabalho durante a vigência do*
190 *financiamento, sob pena de vencimento antecipado do respectivo contrato.* O Coordenador-Geral
191 da CGFAT esclareceu que o Ministério do Turismo - MTur havia solicitado recursos do FAT para
192 financiamento de capital de giro aos prestadores de serviços turísticos, ao amparo da linha de
193 crédito especial FAT Giro Setorial, visando a manutenção e/ou geração de emprego e renda, bem
194 como a redução dos impactos da crise econômica sobre o setor. Explicou que estava sendo proposta
195 para a referida Linha a extensão do prazo de contratação das operações para até 30 de junho de
196 2010 e, ainda, a alocação de R\$ 200,0 milhões. O Representante do MDA apontou que esse
197 montante de recursos beneficiaria poucas empresas, ao que o Coordenador-Geral da CGFAT
198 esclareceu que seriam destinados R\$ 50,0 milhões para médias e grandes empresas e R\$ 150,0
199 milhões para micro e pequenas empresas. O Representante da NCST indagou sobre a forma de
200 verificação da geração e/ou manutenção do emprego nas empresas beneficiadas por empréstimos
201 com recursos do FAT, tendo o Coordenador do GAP esclarecido que estava em desenvolvimento
202 um sistema para fazer o batimento dos dados enviados pelos bancos com os dados do CAGED,
203 registrando que tão logo fosse possível o sistema gerar relatórios, esses deveriam ser encaminhados
204 periodicamente aos membros do GAP e do CODEFAT. O Representante da CNS questionou a
205 distribuição dos R\$ 200,0 milhões, haja vista constar um quarto dos recursos para médias e grandes
206 empresas e três quartos para micro e pequenas empresas. O Coordenador-Geral da CGFAT
207 esclareceu que a distribuição dos recursos estava concentrada nas micro e pequenas empresas pelo
208 fato de serem grandes geradoras de emprego, ressaltando que a Proposta de Resolução tinha por
209 objetivo a manutenção e/ou geração de emprego. O Representante da CNTur indagou sobre o prazo
210 de carência da Linha, ao que o Representante do Banco do Brasil explicou que era exigida carência
211 de seis meses e prazo de retorno de vinte e quatro meses, já embutido o prazo de carência. O
212 Coordenador do GAP indagou se havia mais alguma manifestação, em não havendo, considerou a
213 Proposta de Resolução em tela apta para ser submetida à aprovação do CODEFAT. Na sequência,
214 passou ao **ITEM 6 – Proposta de Resolução que altera a Programação Anual da Aplicação dos**
215 **Depósitos Especiais do FAT, para o exercício de 2009 – PDE/2009, de que trata a Resolução nº**
216 **586, de 17 de dezembro de 2008.** O Coordenador-Geral da CGFAT esclareceu que a proposta de
217 alteração da PDE/2009 visava; i) remanejar R\$ 23,0 milhões do PROGER Urbano Exportação para
218 o PROGER Urbano Investimento, conforme solicitação apresentada pelo Banco do Nordeste do
219 Brasil – BNB; ii) alocar R\$ 100,0 milhões na linha de crédito especial FAT MOTO-FRETE; e, iii)
220 alocar R\$ 200,0 milhões na linha de crédito especial FAT Giro Setorial. Destacou que em função
221 desse acréscimo de recursos de R\$ 300,0 milhões, a PDE/2009 passaria ao valor total de R\$ 4,5

222 bilhões. O Representante da CNS arrazouo que o BNB deveria justificar a necessidade desse
223 remanejamento, haja vista não ter operado os recursos do PROGER Urbano Exportação. O
224 Coordenador do GAP esclareceu que constava da pasta com material de reunião uma Nota Técnica
225 contendo justificativa do BNB. O Representante Titular da UGT, Sr. Carlos Roberto Nolasco
226 Ferreira, declarou que seria importante a participação de um representante do BNB nas reuniões a
227 fim de prestar esclarecimentos, quando necessário, ao que o Coordenador do GAP informou que
228 encaminharia convite ao Banco nesse sentido. O Coordenador do GAP indagou se havia mais
229 alguma observação, em não havendo, considerou a proposta de alteração da PDE/2009 apta para ser
230 submetida à aprovação do CODEFAT. Em seguida, passou ao **ITEM 7 – Proposta de Resolução**
231 **que determina taxa efetiva de juros nos financiamentos com recursos do FAT alocados na**
232 **forma de depósitos especiais.** A Titular da Coordenação dos Programas de Geração de Emprego e
233 Renda – CPROGER/CGER, Sra. Lucilene Estevam Santana, relatou que na maioria das linhas de
234 crédito a taxa adicional de juros estava expressa na forma de “taxa nominal ano” ou simplesmente
235 “taxa ano”, razão pela qual estava sendo apresentada proposta no sentido de determinar a utilização
236 de taxa efetiva de juros, de modo a padronizar procedimentos, inibir mecanismos intermediários de
237 cálculo e fazer chegar ao tomador do crédito os *spreads* pactuados nos normativos do CODEFAT.
238 O Representante da CONSIF indagou se havia alguma dúvida quanto à aplicação de taxa nominal
239 ou efetiva, tendo a Representante da CGER esclarecido que durante trabalhos de supervisão a
240 empreendimentos foram suscitadas dúvidas nesse sentido. O Coordenador do GAP indagou se havia
241 mais algum questionamento, em não havendo, considerou a presente Proposta de Resolução apta
242 para ser encaminhada à aprovação do CODEFAT. Na sequência, passou ao **ITEM 8 – Proposta de**
243 **Resolução que aprova a distribuição de recursos para o exercício de 2009 e estabelece o custo**
244 **aluno/hora no âmbito do Plano Nacional de Qualificação – PNQ.** O Diretor do Departamento de
245 Qualificação - DEQ, Sr. Carlos Roberto Simi, esclareceu que essa proposta de resolução trataria da
246 distribuição de recursos para os Planos Territoriais de Qualificação – PlanTeQs e do custo
247 aluno/hora, em atendimento, respectivamente, ao disposto no art. 21 e no parágrafo único do art. 23
248 da Resolução CODEFAT nº 575, de 28 de abril de 2008. Em complementação aos esclarecimentos
249 do Diretor, a Técnica do DEQ, Sra. Mariângela Coelho, destacou que os recursos do PlanTeQ
250 seriam distribuídos conforme a seguir: i) PlanTeQs Estaduais - R\$ 30,1 milhões; e , ii) PlanTeQs
251 Municipais – R\$ 15,0 milhões. Informou que para a elaboração da distribuição de recursos entre as
252 unidades da federação e os municípios foram considerados os critérios previstos no art. 21 da
253 Resolução CODEFAT nº 575/08, a saber: 1) manutenção de níveis mínimos de execução, por meio
254 da distribuição linear de parte dos recursos; 2) universalização da Política de Qualificação, por meio
255 da ponderação do quantitativo da População Economicamente Ativa - PEA de cada estado; e, 3)

256 redução de desigualdades regionais, orientado no sentido de favorecer unidades federativas do
257 Norte, Nordeste e Centro-Oeste. A Técnica do DEQ relatou, quanto ao custo aluno/hora, que
258 estavam propondo a manutenção do valor adotado em 2008, de R\$ 3,95, tendo em vista que não
259 havia justificativa para um aumento com base nos índices de custos dos itens que compõem o
260 referido valor. O Coordenador do GAP abriu as inscrições para manifestação. O Representante da
261 CONSIF indagou sobre a forma de repasse dos recursos. A Técnica do DEQ esclareceu que os
262 recursos do FAT eram repassados por meio de convênio às unidades da federação e aos municípios,
263 que por sua vez firmavam contrato com as entidades executoras de educação profissional,
264 ressaltando que todos os Planos de Trabalho passavam pela aprovação das Comissões
265 Estaduais/Municipais de Emprego. Registrou que o Ministério havia celebrado um Protocolo de
266 Intenções com o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial -
267 INMETRO a fim de certificar as instituições que executavam os cursos de qualificação no âmbito
268 do PNQ. O Representante da NCST solicitou um aparte para indagar se poderia receber a relação
269 das entidades conveniadas no âmbito dos Planos Setoriais de Qualificação - PlanSeQs, conforme
270 enviada ao Representante da CUT, Sr. Sidiclei da Silva Patrício, em atenção à solicitação
271 apresentada pelo mesmo na última reunião do GAP. O Coordenador do GAP informou que a
272 mencionada relação havia sido encaminhada aos membros do CODEFAT e do GAP, acrescentando
273 que também seria enviada aos novos membros dos referidos colegiados. O Coordenador do GAP
274 indagou se havia mais alguma observação, em não havendo, considerou a Proposta de Resolução
275 em tela apta para ser submetida à aprovação do CODEFAT. Em seguida, passou ao **ITEM 9 –**
276 **Proposta de Resolução que disciplina o pagamento do Abono Salarial referente ao exercício**
277 **de 2009/2010.** O Técnico da Coordenação-Geral do Seguro-Desemprego, do Abono Salarial e
278 Identificação Profissional – CGSAP, Sr. Márcio Ubiratan Britto Jardim, esclareceu que o Abono
279 Salarial era assegurado aos participantes do Programa de Integração Social – PIS e do Programa de
280 Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, sendo pago, respectivamente, pela Caixa
281 Econômica Federal – CAIXA e pelo Banco do Brasil - BB. Mencionou que o pagamento do Abono
282 relativo ao exercício de 2009/2010 ocorreria entre 10 de agosto do presente ano até 30 de junho de
283 2010, sendo que os créditos em folha de pagamento teriam início a partir de 1º de julho próximo.
284 Declarou que as estimativas apontavam o pagamento de aproximadamente 16,5 milhões de
285 benefícios, indicando um dispêndio do FAT da ordem de R\$ 7,6 bilhões. O Representante da NCST
286 solicitou que fosse encaminhada às centrais sindicais relação contendo a identificação de quantos
287 trabalhadores haviam deixado de receber o Abono Salarial no exercício 2007/2008 em função da
288 RAIS Extemporânea e quantos por outras razões, conforme demanda apresentada na última reunião
289 do GAP pelo Representante da CGT, Sr. Francisco Canindé Pegado do Nascimento. O Coordenador

290 do GAP registrou que seria providenciada a mencionada relação, ressaltando o esforço do
291 Ministério no sentido de melhorar a cada ano a taxa de cobertura do pagamento do Abono. O
292 Coordenador do GAP indagou se havia mais alguma manifestação, em não havendo, considerou a
293 Proposta de Resolução em tela apta para ser submetida à aprovação do CODEFAT. Na sequência,
294 passou ao **ITEM 10 – Propostas de Resolução que dispõem sobre o pagamento de parcelas**
295 **adicionais do Seguro-Desemprego aos beneficiários dos subsetores de atividade econômica e**
296 **respectivas unidades da Federação, segundo critérios estabelecidos pela Resolução**
297 **CODEFAT nº 592, de 11 de fevereiro de 2009: SUBITEM 10.1. – com dispensa ocorrida no**
298 **mês de dezembro de 2008; e, SUBITEM 10.2. – com dispensa ocorrida no mês de janeiro de**
299 **2009.** O Coordenador do GAP observou que o Ministério havia recebido críticas de alguns
300 governadores, prefeitos e secretários do trabalho sob a alegação de que estava havendo
301 diferenciação de um trabalhador para o outro. Esclareceu que a concessão de parcelas adicionais do
302 seguro-desemprego, segundo a lei, deveria ser precedida de estudos, razão pela qual foi editada a
303 Resolução CODEFAT nº 592, de 11 de fevereiro de 2009, bem como não poderia ultrapassar,
304 dentro de um semestre, o valor de 10% da reserva mínima de liquidez do Fundo. Em
305 complementação, o Técnico da Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho – CGET, Sr. Silas
306 Franco de Toledo, explicou que a Resolução CODEFAT nº 592/09 estabelecia dez critérios para
307 identificação dos setores mais atingidos pelo desemprego, os quais foram flexibilizados para o mês
308 de dezembro de 2008, haja vista que nesse período foi registrada a maior baixa de emprego formal
309 celetista em toda a série do CAGED. Relatou que inicialmente haviam sido identificados 103.707
310 trabalhadores, acrescentando que a flexibilização dos critérios permitiu identificar mais 143.140
311 trabalhadores, perfazendo um total de 246.847 trabalhadores, cujo pagamento das parcelas
312 adicionais representaria um dispêndio da ordem de R\$ 300,7 milhões. O Técnico da CGET
313 arrazoou, quanto ao mês de janeiro de 2009, que o modelo havia identificado 73.360 potenciais
314 beneficiários ao recebimento de parcelas adicionais do seguro-desemprego, sendo estimado
315 dispêndio de R\$ 89,3 milhões. O Coordenador do GAP abriu as inscrições para manifestação. O
316 Representante da NCST observou que alguns setores com forte demissão deixaram de ser
317 contemplados, citando os casos da indústria de papel em São Paulo, da indústria de madeira e
318 mobiliário em Minas Gerais e da indústria de borracha, fumo e couro no Ceará. O Coordenador do
319 GAP arrazoou sobre a necessidade de ser estabelecido um corte para rodar o modelo, acrescentando
320 que buscava fornecer a planilha relativa a cada setor que havia sido identificado pela metodologia
321 aplicada pelo MTE. A Representante da CUT avaliou os critérios como sendo muito restritos,
322 apontando que seria interessante a apresentação de alguns resultados a fim de permitir verificar
323 alternativas para implementação de resoluções. O Coordenador do GAP esclareceu que o

324 Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos – DIEESE e a Universidade
325 de Brasília – UnB estavam estudando o modelo, tendo, a princípio, elogiado os critérios, que
326 julgaram como sendo técnicos e objetivos. Ressaltou que estavam buscando aprimorar o modelo,
327 estando o Ministério aberto a sugestões. O Representante da CTB manifestou a dificuldade
328 encontrada pelas centrais sindicais no sentido de explicar aos seus filiados o prolongamento das
329 parcelas do seguro-desemprego para apenas alguns setores, defendendo sua extensão a todos os
330 segmentos. O Coordenador do GAP esclareceu que uma medida dessa natureza demandaria
331 alteração da lei, sendo de competência do CODEFAT prolongar as parcelas do seguro-desemprego
332 somente para segmentos específicos, inclusive limitado aos 10% da reserva mínima de liquidez do
333 FAT. O Representante da UGT indagou sobre como o trabalhador terceirizado seria contemplado
334 nesse modelo, ao que a Coordenadora-Geral da CGET – Substituta, Sra. Maria das Graças Parente
335 Pinto, explicou que o referido público apareceria no subsetor “Serviços de Administração e
336 Técnico-Profissionais”. O Coordenador do GAP indagou se havia mais algum questionamento, em
337 não havendo, considerou as propostas de resolução que dispõem sobre o pagamento de parcelas
338 adicionais do benefício do seguro-desemprego aptas para serem encaminhadas à aprovação do
339 CODEFAT. Em seguida, passou ao **ITEM 11 – Proposta de Resolução que aprova os modelos**
340 **de Requerimento do Seguro-Desemprego (RSD) e de Comunicação de Dispensa (CD)**
341 **impressos em papel no formato A4, mediante o acesso ao Sistema Seguro-Desemprego –**
342 **SDWeb.** O Coordenador-Geral da CGSAP, Sr. Márcio Alves Borges, declarou que essa proposta
343 visava permitir a implementação de um projeto piloto junto a um grupo de empregadores do
344 Distrito Federal, previamente autorizado pelo MTE, que utilizaria pelo período de quatro meses, a
345 contar de 1º de julho de 2009, os modelos de Requerimento do Seguro-Desemprego – RSD e de
346 Comunicação de Dispensa – CD disponíveis no Sistema Seguro-Desemprego – SDWeb. Destacou
347 que esse projeto piloto permitiria ao Ministério fazer uma avaliação sobre as considerações dos
348 empregadores a respeito do processo. O Coordenador do GAP complementou, destacando que a
349 informação prestada, via internet, beneficiaria tanto o empregador, que deixaria de comprar o
350 formulário, como o trabalhador, que teria essa informação disponibilizada nas unidades de
351 atendimento. O Representante da CONSIF observou que o leiaute do formulário poderia ser
352 melhorado, ao que o Coordenador do GAP registrou que trabalhariam nesse sentido, ressaltando
353 que o Ministério era assessorado nessas questões pela Associação Brasileira da Indústria Gráfica -
354 ABIGRAF. O Coordenador do GAP indagou se havia mais alguma observação, em não havendo,
355 considerou a proposta de resolução em tela apta para ser submetida à aprovação do CODEFAT. Na
356 sequência, passou ao **ITEM 12 – Proposta de Resolução que dispõe sobre o pagamento, em**
357 **caráter excepcional, do seguro-desemprego aos pescadores artesanais da lagosta durante o**

358 período de proibição de pesca no Ceará, estabelecido pela Portaria IBAMA nº 137, de 12 de
359 dezembro de 1994, para o período de 01/01/2008 a 30/04/2008, e dá outras providências. O
360 Coordenador-Geral da CGSAP esclareceu que no período em referência os pescadores artesanais do
361 Ceará ficaram impedidos de solicitar o benefício do seguro-desemprego em decorrência da falta de
362 apresentação de cópia do Certificado de Registro da Embarcação. Declarou que a Secretaria
363 Especial de Aquicultura e Pesca – SEAP/PR havia relatado que o trabalho de conclusão de
364 permissionamento de embarcações encontrava-se em desenvolvimento no limite da capacidade
365 operacional das equipes técnicas e administrativas envolvidas no processo. Destacou que o
366 Ministério Público do Trabalho no Estado do Ceará – MPT/CE havia recomendado a utilização das
367 informações do Sistema de Geração de Dados Estatísticos da Pesca - ESTATIPESCA, do Instituto
368 Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em substituição ao
369 Certificado emitido pela SEAP/PR, ressaltando que os documentos tinham função equivalente.
370 Informou que o assunto havia sido encaminhado à Consultoria Jurídica do MTE, que assim se
371 manifestou: *De fato, cabe ao CODEFAT avaliar se a exigência do Certificado de Registro da*
372 *Embarcação (art. 3º, inc. IX, Resolução CODEFAT nº 468/2005) pode ser suprida pelo certificado*
373 *emitido pelo IBAMA, nos termos em que fora recomendado pela Procuradoria Regional do*
374 *Trabalho no Ceará.* Concluindo, o Coordenador-Geral da CGSAP arazoou que o Ministério estava
375 solicitando, em caráter excepcional, autorização para utilizar as informações da ESTATIPESCA
376 visando à concessão do seguro-desemprego aos pescadores artesanais da lagosta no estado do Ceará
377 durante o período de defeso em referência. O Representante da CONSIF questionou se o pescador,
378 no período do defeso, não poderia se dedicar a captura de outra espécie de peixe, ao que o
379 Coordenador-Geral da CGSAP esclareceu que a legislação garantia o benefício do seguro-
380 desemprego ao pescador que exercia atividade na área onde havia sido decretado defeso pelo
381 IBAMA. O Coordenador do GAP indagou se havia mais alguma manifestação, em não havendo,
382 considerou a presente Proposta de Resolução apta para ser encaminhada à deliberação do
383 CODEFAT. Em seguida, passou ao **ITEM 13 – Aprovação do Calendário de Reuniões do GAP**
384 **para o exercício de 2009.** O Coordenador do GAP esclareceu que o referido calendário sugeria as
385 datas de 22/05, 22/07, 16/09 e 18/11 para a realização das reuniões ordinárias do GAP no exercício
386 de 2009. O Coordenador do GAP indagou se havia alguma observação, em não havendo,
387 considerou aprovado o Calendário de Reuniões em tela. Finalizando, o Coordenador do GAP
388 informou que estava sendo distribuído um manual, reproduzido em papel e em CD, contendo
389 informações sobre o Sistema Público de Emprego, realizado a partir de convênio entre o MTE e o
390 DIEESE. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e esgotada a Pauta, o Coordenador do
391 GAP deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos. E, para constar, eu, Rodolfo

392 Péres Torelly, Secretário-Executivo do CODEFAT e Coordenador do GAP, lavrei a presente Ata,
393 que após aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros do Grupo.

RODOLFO PÉRES TORELLY
Coordenador do GAP e
Secretário-Executivo do CODEFAT

GUSTAVO ALVES TILLMANN
Representante Titular do MF

EDVALDO DUARTE BARBOSA
Representante Titular do MPS

RENATO ANTÔNIO HENZ
Representante Titular do MAPA

JOÃO GUADAGNIN
Representante Titular do MDA

LUIZ CARLOS GALVÃO DE MELO
Representante Titular do BNDES

ROSANE DE ALMEIDA MAIA
Representante Titular da CUT

CARLOS ROBERTO NOLASCO FERREIRA
Representante Titular da UGT

GERALDO RAMTHUN
Representante Titular da NCST

PASCOAL CARNEIRO
Representante Titular da CTB

RUBENS DE SOUZA
Representante Titular da CGTB

JORGE HIGASHINO
Representante Titular da CONSIF

ANTÔNIO LISBOA CARDOSO
Representante Titular da CNC

MAURICIO LAVAL PINA DE SOUSA MUGNAINI
Representante Titular da CNS

SEBASTIÃO ANTUNES DUARTE
Representante Titular da CNTur

PRISCILLA MATIAS FLORI
Representante Suplente da CNI